



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 6.642 /

**"HOMOLOGA CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A  
COMPANHIA MINERADORA DE MINAS  
GERAIS - COMIG E O MUNICÍPIO DE POÇOS  
DE CALDAS."**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E  
PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica homologado, em todos os seus  
termos, o Convênio celebrado entre a Companhia Mineradora de Minas Gerais -  
COMIG e o Município de Poços de Caldas, visando a reforma das Thermas Antonio  
Carlos e Balneário Mário Mourão.

ART. 2º - Os termos do convênio homologado  
ficam fazendo parte integrante do processado legislativo nº 85/98.

ART. 3º - Revogadas as disposições em  
contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 30 DE ABRIL DE 1998.

  
GERALDO THADEU P. DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 1935, de 12 / 05 / 98.